

Proc. Administrativo 16- 078/2025

De: Karoline M. - SEDEST-PBF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/08/2025 às 12:07:08

Setores envolvidos:

GAPRE, SEGESTAO, SEDEST, SEDEST-PSB-CRASS, SEDEST-PBF, SEDEST-CI, SEGESTAO-PARC, SMEEL-PARCER, SEDEST-VISASOCIAL

Inexigibilidade APAE FNAS/FMAS

Olá, em anexo encaminho a ata sobre avaliação da proposta e documentos de habilitação no âmbito do Edital nº 3.882/2025, em relação à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAÇAPAVA DO SUL - APAE para assinatura dos membros da comissão: Edimar e Rosângela.

Atenciosamente,

—

Karoline Rodrigues de Melo

Coordenador da condicionalidade da Educação do Programa Bolsa Família

Anexos:

ATA_N_01_2025_EDITAL_N_3882_2025_APAE.odt



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BE2-B5A2-B53F-7DCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KAROLINE RODRIGUES DE MELO (CPF 021.XXX.XXX-77) em 18/08/2025 12:07:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDIMAR FONSECA DA FONSECA (CPF 021.XXX.XXX-00) em 18/08/2025 12:23:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSANGELA DIAS DE MELO (CPF 014.XXX.XXX-57) em 18/08/2025 13:11:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/1BE2-B5A2-B53F-7DCD>



ATA N° 01/2025
EDITAL N°. 3882/2025
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

A Comissão Especial para Avaliar Chamamentos Públicos, Inexigibilidade e/ou Dispensa de Chamamento Público, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, (SEDEST) reuniu-se com a finalidade de deliberar sobre a avaliação da proposta e documentos de habilitação no âmbito do Edital n° 3.882/2025, cujo objeto é o repasse a entidade da assistência social em apoio aos Serviços de Proteção Social de Média Complexidade para pessoas portadoras de deficiência da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAÇAPAVA DO SUL - APAE, CNPJ: 88.142.955/0001-24.

As análises a seguir observarão os termos da legislação em vigor: Lei Federal n°. 13019/2014, Decretos Municipais n° 3807/2017, n° 4031/2018, 4.418/2020, bem como a tipificação prevista na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - Lei n° 8742/1993.

Análise da Proposta da APAE

O Projeto "Melhorias e Manutenção dos Serviços APAE" contempla o objeto do edital supramencionado, está de acordo com as políticas públicas da assistência social, possui elementos previstos no art. 22 da Lei 13.019/14 que são: a descrição da realidade que será objeto da parceria, a descrição das metas e atividades do projeto, a forma de execução e o cumprimento das metas, e os parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

Recursos Financeiros e Contrapartidas Sociais: O projeto prevê uma receita e despesa total de R\$ 97.158,69 e está centralizada na contratação de prestadores de serviços pessoa jurídica.

As contrapartidas sociais estão alinhadas ao atendimento de profissionais, sendo de um terapeuta ocupacional e um psicólogo, ao público-alvo que são as portadoras de necessidades especiais atendidas na instituição, e suas famílias.



Análise da documentação de habilitação:

Na oportunidade, o colegiado verificou que a organização apresentou sob Protocolo GAPRE nº. 451 de 04/08/2025 a documentação de habilitação, sendo conferido que a entidade entregou todos os documentos que estão listados conforme art. 33, art. 34 e art. 39 da lei 13.019/2014, no Apêndice B do Decreto nº. 3807/2017. Registra-se que a entidade entregou, conforme os modelos do edital, as seguintes declarações: de conta bancária; de início das atividades; e de contratação de terceiros. Verifica-se nesta data que todas as certidões apresentadas estão válidas.

Conclusão da Comissão Avaliadora

A Comissão, após análise preliminar da proposta submetida pela APAE no âmbito do Edital nº 3.882/2025, destaca que a proposta demonstra objetivos e coerência nas ações.

A execução da proposta contempla a realização de atividades para manutenção dos serviços, possui referência de valores a serem pagos com os recursos públicos e está em conformidade ao que prevê a legislação vigente.

A comissão deliberou que o Plano de trabalho poderá ser submetido à análise técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social, para emissão de parecer, e posteriormente o processo ser remetido à Procuradoria Geral do Município para análise da viabilidade de celebração da parceria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente avaliação, sendo a ata lavrada e assinada pelos membros designados na portaria.

Caçapava do Sul, 18 de agosto de 2025.